



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

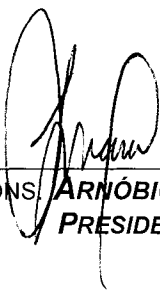
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGEM. RECURSO DE APELAÇÃO.
CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO DO
MESMO.

ACÓRDÃO APL - TC - 215 / 2.007

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 05.458/04, decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, em conformidade com o **relatório da Auditoria**, o **parecer do Ministério Público Especial** e a **proposta de decisão** formulada oralmente pelo **Relator**, **TOMAR CONHECIMENTO** do **RECURSO DE APELAÇÃO** interposto pelo Sr. **Inácio Bento de Moraes Júnior**, Diretor Superintendente do DER-PB, contra o **Acórdão AC2 – TC – 326/2006**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra os itens da decisão recorrida.

Presente ao julgamento a Exma. Procuradora Chefe.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 14 de abril de 2.007.


CONS. **ARNÓBIO ALVES VIANA**
PRESIDENTE


AUDITOR **UMBERTO SILVEIRA PORTO**
RELATOR


ANA TERESA NÓBREGA
PROCURADORA CHEFE JUNTO AO TCE/PB